

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de 2 (dois) equipamentos condicionadores de ar com capacidade de 12.000 BTU do tipo Split High Wall (ou Hi Wall) para o novo POP da Rede AURA na nova sede da PRODAM

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA – DIT

Fevereiro / 2021

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 2 (dois) equipamentos condicionadores de ar com capacidade de 12.000 BTU do tipo Split High Wall (Ou Hi Wall) para o novo POP da Rede AURA na nova sede da PRODAM, Rua Líbero Badaró, 425, 1º andar, Centro – São Paulo, SP.
- 1.2. Todos os equipamentos descritos no objeto deste termo de referência deverão ser “novos” e “atuais” (sem nenhum uso anterior).

2. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- 2.1. 2 (dois) equipamentos condicionadores de ar, tipo Split High Wall (Ou Hi Wall);
- 2.2. Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/h;
- 2.3. Tensão: 220V;
- 2.4. Frequência: 60 Hz
- 2.5. Compressor: rotativo com velocidade variável e contínua (ou tipo “inverter”);
- 2.6. Vazão de Ar: mínimo 500 m³/h;
- 2.7. Ciclo de ar: frio;
- 2.8. Gás de refrigeração: R-410A;
- 2.9. Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO;
- 2.10. Condensador: Horizontal.
- 2.11. Controle remoto sem fio com display digital para indicação de temperatura;
- 2.12. Com serpentina de cobre.
- 2.13. Filtro de ar removível e lavável;
- 2.14. Três velocidades de ventilação;
- 2.15. Manual de instrução em português;
- 2.16. Acabamento cor branca;
- 2.17. A empresa deverá enviar folder do produto ofertado para análise e aprovação.
- 2.18. Garantia mínima: 12 meses.

3. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA

Marca	Modelo	Código do equipamento
LG	Ar Condicionado Split LG DUAL Inverter Modelo 12.000 Frio, 220V	S4-Q12JA3WC
LG	Ar Condicionado Split LG DUAL Inverter Compact 12.000, Frio, 220V	S4-Q12JA3AD
Fujitsu	Ar Condicionado Split High Wall Inverter Fujitsu 12000 Btus Frio 220V	ASBG12JMCA
Samsung	Ar Condicionado Split Digital Inverter Ultra 12.000 Btus Frio Branco (220v)	AR12TVHZDWKNAZ
Midea	Ar Condicionado Springer Midea Inverter Xtreme Save 12.000 BTU Frio (220V)	42AGCA12M5 x 38AGCA12M5

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 4.1. O endereço de entrega será no endereço da nova sede da PRODAM, Rua Líbero Badaró, 425, 1º andar, CENTRO – São Paulo, SP.
- 4.2. As entrega deverá ser agendada com antecedência de pelo menos um dia útil.
- 4.3. Os horários permitidos pela administração do condomínio para entregas são: de segunda a sexta, das 20:00 às 5:00 do dia seguinte. Nos finais de semana o horário é livre até às 5:00 da segunda-feira.
- 4.4. Após a emissão do “pedido de compras”, a empresa tem até 10 dias para entregar os equipamentos.
- 4.5. Para agendar a entrega a empresa devera entrar em contato com Stanley de Jesus, no e-mail stanley@prodam.sp.gov.br ou no telefone (11) 3396-9160.

5. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

- 5.1. O faturamento do objeto contratado ocorrerá quando da emissão de Ordem de Requisição de Entrega e o encaminhamento da Nota Fiscal deverá acompanhar o produto entregue.

6. PROPOSTA PARA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, conforme o item 3.

- 6.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento dos produtos.
- 6.1.2. Após a aprovação do recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento, aprovando o pagamento dos produtos recebidos.
- 6.1.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência Financeira, em 30 (trinta) DDL a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- 6.2. Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

7. GARANTIA

- 7.1. A CONTRATADA é responsável por fornecer a garantia do material e do serviço por no mínimo 12 (doze) meses.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Gregório de Magalhães
Gerência de Infraestrutura – GIN

Wagner Antonio Ogea
Núcleo de Facilities – GIN/NF